



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.989, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando o cumprimento do Convênio entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4170	418	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar – Emergência (Estadual).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal